



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 185/2009

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal 3.430, de 25 de agosto de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 964,94 (novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao Contrato de Repasse nº. 0230004-09/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, destinado a execução de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, no Município de Umuarama, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS	
0802.185430061.012 - Construção do Lago Tucuruvi	
- FONTE DE RECURSOS 31853	
12668/3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	964,94
TOTAL.....	964,94

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, o Poder Executivo utilizar-se á do provável excesso de arrecadação da **Fonte 1853**, considerando a tendência nos termos do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de setembro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



[Faint, mostly illegible text, likely a contract or administrative document]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 06 / Setembro / 2009
DE N.º 8674
UMUARAMA, 08 / 09 / 2009
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature and illegible text]